



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E O BANCO DO BRASIL S.A.

A Câmara Municipal de Aracaju, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu Vereador Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 91, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, Sr. JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, Identidade nº 6.388.752 SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, doravante denominado CONTRATANTE, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3.815.758 SSP SC e CPF/MF nº 023.512.109-64, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo n.º 099/0336/2020 e dispensa de licitação nº 003/2020, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula Oitava do Contrato nº 007/2020, com início em 16 de julho de 2021 e término em 15 de julho de 2022.

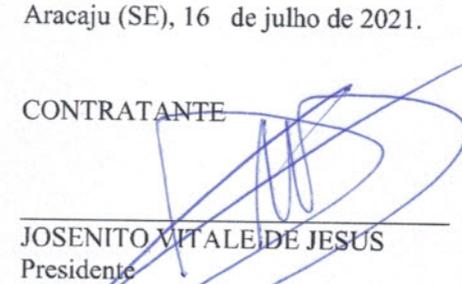
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 007/2020 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju (SE), 16 de julho de 2021.

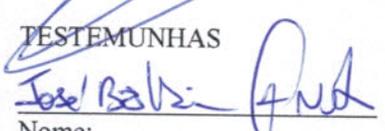
CONTRATANTE


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

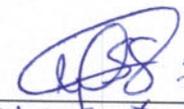
CONTRATADA


LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO
Gerente Geral

TESTEMUNHAS


Nome:

CPF: 676.086.985-00


Nome: NOK SANTOS GUIMARAES
CPF: 814.088.975-04

Rua Itabaiana, nº 174 – Bairro Centro- Aracaju – Sergipe- CEP. 49010-170-Fone (079) 3205-8911

1

